



SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

EDITAL Nº 15, de 6 de Maio de 2015

CONSULTA PÚBLICA PARA OS CARGOS DE COORDENADORES E VICE-COORDENADORES DE CURSOS TÉCNICOS

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, CÂMPUS OURICURI no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 198, de 22 de Abril de 2014, torna pública a abertura das inscrições para escolha de Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Agroindústria, Edificações e Informática para o Campus Ouricuri, em conformidade com a Lei No. 12.677, de 25 de julho de 2012, Portaria No. 831, de 09 de setembro de 2013, Resolução No. 25 do Conselho Superior, de 09 de setembro de 2013, e Portaria 574/2013.

Onde se lê:

$$\text{ART.32 } N_i = 0,7 * a + 0,3 * \left(\frac{b * c}{d} \right)$$

Leia-se:

$$\text{ART.32 } N = \left[\left(0,7 * \frac{a}{c} \right) + \left(0,3 * \frac{b}{d} \right) \right] * 100$$

Onde se lê:

c = número total de **membros da categoria docente** aptos a votar

Leia-se:

c = número total de **membros da categoria docente** que votaram;

Onde se lê:

d = número total de **membros da categoria discente** aptos a votar

Leia-se:

d = número total de **membros da categoria discente** que votaram

Onde se lê:

§ 4º No caso de chapa única, esta somente será considerada vencedora se obtiver pelo menos cinquenta por cento mais um dos votos dados pela categoria docente.

Leia-se:

§4º No caso de chapa única, esta somente será considerada vencedora se obtiver pelo menos cinquenta por cento mais um do total de eleitores que compareceram ao pleito.


JEAN CARLOS COELHO DE ALENCA
Diretor Geral IF Sertão Pernambucano - Campus Ouricuri